ESTADO DO PIAUÍ



PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS

Rua Marcos Parente, 155, Centro - CEP: 64.600-000 Picos - PI CNPJ N° 06.553.804/0001-02 Fone (s) (0xx89) 3415-4215/4217

Decreto nº 037/10, de 04 de agosto de 2010.

Dispõe sobre a exoneração a pedido do servidor público municipal Clidenor Barbosa Luz.

O Prefeito Municipal de Picos-PI, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 101 da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado nos autos do Processo Administrativo nº 395/2010 no qual o Servidor Público Municipal Clidenor Barbosa Luz suscita o pedido de exoneração do cargo de vigia, cuja investidura ocorreu por força de decisão judicial proferida no feito 1311/2005, em curso na 1ª Vara da Comarca de Picos/PI;

CONSIDERANDO, o *Parecer* Jurídico 061/2010 emitido pela Procuradoria Geral favorável ao pleito da requerente;

DECRETA:

Art. 2º - Fica decretada a exoneração, <u>a pedido</u>, do cargo de vigia, cuja investidura se deu por força de ordem judicial, (processo nº 1311/2005), em curso na 1º Vara da Comarca de Picos/PI, em virtude da vedação de acumulação de cargos, prescrita no art. 37, XVI, da Constituição Federal, devendo ser adotada a necessária atualização cadastral, com a publicação oficial deste Decreto.

Art. 2º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se às disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Picos, Estado do

Piauí, em 04 de agosto de 2010.

Gil Marques de Medeiros